



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Decreto nº 019/2021

Publicação feita nesta data

04 / 01 / 2021
Adjunir P.º Filho

O **Prefeito de São Simão**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração e no âmbito de sua competência,

CONSIDERANDO:

1. Considerando os decretos estaduais nº 9653, 19 de abril de 2020, nº 9685 de 29 de junho de 2020, nº 9692 de 13 de julho de 2020, que trata do enfrentamento do coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que o horário de funcionamento nas Repartições Públicas Municipais a partir de 04/01/2021 será das 7h30min às 17 horas, sendo que o horário de atendimento ao público se restringirá das 7:30 às 11:30 e o horário de funcionamento interno será das 13:00 às 17:00horas.

Art. 2º - Excepcionalmente terá atendimento do Recursos Humanos e Controle Interno os servidores comissionados que serão admitidos no período de atendimento ao público e no de funcionamento interno.

Art. 3º - Não se beneficiarão do disposto no artigo 1º deste Decreto os serviços considerados de natureza essencial, tais como os das áreas de:

- a) Na **Secretaria de Desenvolvimento Social** os serviços do Cras e Creas;
- b) Na **Secretaria de Saúde** as atividades SAMU, ESFS, Hospital, Pronto Socorro, CAPS;
- c) Na **Secretaria de infraestrutura**, a coleta de lixo, limpeza pública, iluminação pública, o Departamento de água e esgoto – DEMAESS;
- d) Na **Secretaria de administração** o serviço de protocolo e telefonista;
- e) Na **Superintendência do Meio Ambiente**, disponibilizará um servidor via telefone para atender em forma de plantão no horário não compreendido neste decreto, para urgências ambientais.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, São Simão, Estado de Goiás, aos 04 de janeiro de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO

Prefeito